

Edital

N.º 43/DAFRH-DAAG/2022

Feira de Divertimentos de Carnaval de Pinhal Novo

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação do trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Feira de Divertimentos de Carnaval de Pinhal Novo", entre os **dias 16 de fevereiro e 06 de março 2022**, será interdito o estacionamento e condicionada a circulação de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação de trânsito:

Entre os dias 16/02/2022 (quarta-feira) e 06/03/2022 (domingo)

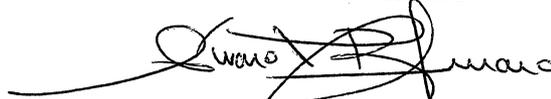
- Parque de estacionamento na Praça da Independência, (junto à Estação Ferroviária de Pinhal Novo);
- Parque de estacionamento e troço da Avenida Alexandre Herculano (entre a Estação Ferroviária e o entroncamento dos Pinheirinhos).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 14 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO